PREFEITURA MUNICILPAL DE DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.329, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1995

AMPLIA O QUADRO DE SERVIDORES DO ART. 11 DA LEI Nº
1.299, DE 28 DE MARÇO DE 1994(QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO), CONSTANTES DO ANEXO II DA RETRO CITADA LEI.

O Prefeito do Município de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II, referente ao artigo 11 da Lei nº 1.299/94, passa a ter a seguinte redação:

Anexo II Art. 11

o de Carg	os Níve	el Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima
01	IV	Seccretário Particular	2º Grau
01	IV	Assessor Contábil	Téc. Contabilidade
01	V	Assessor Jurídico	3º Grau Bel. Direito
02	II	Ass. Administrativo	2º Grau
02	I	Agente Serv. Gerais	Alfabetizado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de fevereiro de 1995.

Geneci Pereira Brum Prefeito Municipal

José Meireles Sobrinho Secretário Municipal